



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Espiritismo no âmbito do Município de Astolfo Dutra, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Astolfo Dutra, o “Dia Municipal do Espiritismo”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril.

Art. 2º O dia a que se refere esta Lei tem por finalidade a divulgação da Doutrina Espírita em tríplice aspecto: científico, filosófico e religioso, bem como reconhecer o Espiritismo como parte da cultura municipal, valorizar a ação social promovida por grupos espíritas e reduzir o preconceito, mediante a realização de diversas atividades vinculadas a essa doutrina instrutiva e consoladora cujo lema pauta-se em "Fora da caridade não há salvação"


Art. 3º Durante o Dia Municipal do Espiritismo poderão ser realizadas as seguintes atividades, dentre outras inerentes à divulgação espírita:

- I – Palestras;
- II – Seminário;
- III – Cursos;
- IV – Estudos;
- V – Feira de Livro Espírita;
- VI – Apresentação teatral e musical.

Art. 4º Competirá a Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra, 20 de fevereiro de 2024.



Reginaldo de Souza Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que institui o "Dia do Espiritismo" em Astolfo Dutra.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem cerca de 4 milhões de pessoas que se declararam espíritas, além de 40 milhões de simpatizantes (Fonte: Agência Senado).

Essa data, assim como foi definida na Lei 14.354, de 30 de maio de 2022, que “Institui Dia Nacional do Espiritismo”, foi escolhida para homenagear o dia do lançamento da obra “O Livro dos Espíritos”, de Allan Kardec, no ano de 1857.

O Espiritismo é ciência, filosofia e religião, toda embasada no evangelho de Jesus, tanto que um dos lemas é que “fora da caridade, não há salvação”.

Vivemos em um Estado laico, ou seja, o país não adota uma religião oficial. No entanto, não significa dizer que Estado seja contra religiões, apenas garante a liberdade religiosa aos seus cidadãos.

Nesse contexto, apresento esta propositura para celebrar o “Dia Municipal do Espiritismo”, pois a doutrina espírita está fortemente associada à prática de caridade, solidariedade e amor ao próximo.

Pelo exposto, conto com o apoio de todos os pares desta Casa.

Astolfo Dutra, 20 de fevereiro de 2024.



Reginaldo de Souza Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI N.º 08 /2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador João Carlos Ferreira Batista
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 20 de fevereiro de 2024.



Clemilson Alves Neiva
Presidente